



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1429, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre uso de máscara nas Escolas Municipais e Estadual e no Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a alta dos números de novos casos diários de infecção pelo Coronavírus na cidade;

Considerando surto de Covid-19 ocorrido em um Estabelecimento Educacional;

Considerando a ocorrência de doenças de transmissão por vias respiratórias devido ao período de inverno;

Considerando a necessidade de prevenir o avanço de contaminação pelo coronavírus nas escolas;

DECRETA:

Art. 1°. Passa a ser obrigatório o uso de máscara nas Escolas Municipais e Estadual e no Transporte Escolar.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal